



# CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.847.507/0001-16

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

## ATO Nº 0004/2005

Determina suspensão de expediente da Câmara Municipal.

A Sr<sup>a</sup> Marlene AP<sup>a</sup> Martins Alves, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Estado de São Paulo, usando as suas atribuições legais,

## RESOLVE

**Artigo 1º)** Fica suspenso o expediente da Câmara Municipal no período matutino, das 8 até as 12hs, no dia 20 de junho de 2005, reiniciando as atividades após as 12hs do mesmo dia.

**Artigo 2º)** Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º)** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 17 de Junho de 2005.

Marlene AP<sup>a</sup> Martins Alves - Presidente